# RESOLUÇÃO Nº. 1002/2017

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 178ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Indicadores de Saúde do SISPACTO 2017.

Art. 2º - Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2017.

Art. 3º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2015.

Art. 4º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2016.

Art. 5º - Os Contratos Assistenciais, atuais e novos, deverão ser analisados pela CIOF - Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças que, no prazo de 30 dias, proporá juntamente com a SESA a metodologia para acompanhamento e análise desses contratos a ser deliberado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 29 de junho de 2017.

**Ricardo de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1002/2017 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde